

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja revisto o despacho de tramitação do PL 472/2007 que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias, para que ele tramite também pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, bem como pela Comissão de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o mérito do Projeto envolve mudanças nas autorizações de funcionamento das loterias, transferindo para os entes federados a prerrogativa para explorá-las, diretamente ou mediante concessão, é que solicitamos a revisão do despacho de tramitação da matéria, para que ela seja examinada pelos órgãos técnicos acima referidos.

Tal procedimento se justifica, Senhor Presidente, em função do crescente envolvimento do crime organizado na área de jogos, atividade em torno da qual formou-se um círculo de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção, conforme pode ser atestado pela *Operação Hurricane* desencadeada pelo Polícia Federal.

Matéria veiculada no jornal Folha de São Paulo, do dia 22 de abril de 2007, informa que "Os "tios" [bicheiros e bingueiros] estão realizando gestões para a aprovação do projeto de lei 278 (472/2007 na Câmara). Aniz Abrahão David está mantendo contatos com (...) com a finalidade de legalizar a atividade de exploração do jogo".

"Esse projeto minimiza o problema [dos bingos]", diz o presidente da Febrabingo (Federação Brasileira dos Bingos), Carlos Eduardo Canto. Aprovada a lei, avalia, governadores poderiam liberar bingos por decreto.

Nesse sentido, Senhor Presidente, é preciso atenção especial com a regulação do controle e da fiscalização desse tipo de atividade, razão pela qual entendemos que matéria deve ser detidamente analisada pelas CSPCCO e CDC.

Sala das Sessões em abril de 2007

Deputado Fernando Melo-PT/AC